



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS DE PRORROGAÇÃO AO COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

CONSIDERANDO que segundo o Plano São Paulo, com seus resultados apresentados no dia 05.02.2021, que classificou a Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos na FASE 2 “LARANJA”.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, que estendeu a Quarentena no Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Quarentena no Município de Vista Alegre do Alto, no período de 16.02.2021 até 07.03.2021 ou, até o Comitê de Contingenciamento emitir novas diretrizes dentro do Plano São Paulo;

Art. 2º - Fica mantido no período citado acima a íntegra dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 5115 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, de 15 de fevereiro de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal